



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PARECER CONJUNTO SOBRE PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO
– Nº08/2025**

A Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou os seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, e apresenta seus pareceres nos termos abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para adequação de novas fontes de recursos de emenda parlamentar SUS – Custeio.

Parecer:

Após análise detalhada, a Comissão constata que o projeto está devidamente fundamentado nas normas legais e visa garantir a adequada execução orçamentária dos recursos provenientes de emenda parlamentar voltados ao custeio da saúde.

Dessa forma, a Comissão manifesta-se favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 30/2025**.

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para construção de uma praça e requalificação da ponte velha.

Parecer:

Considerando a relevância urbanística e social das obras propostas, a Comissão entende que o projeto cumpre as exigências legais e orçamentárias, destinando recursos a melhorias estruturais no município.

A Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 35/2025**.

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para reforma do campo de futebol.

Parecer:

O projeto visa promover melhorias em espaço público voltado ao esporte e lazer da população, o que contribui diretamente para a qualidade de vida da comunidade.

Em razão disso, a Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 36/2025**.

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para conclusão de uma creche com recursos do FUNDEB VAAR.

Parecer:

A proposta garante a continuidade de obra essencial voltada à educação infantil, com recursos devidamente identificados e autorizados.

A Comissão reconhece a importância social do investimento e emite parecer favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 37/2025**.

PROJETO DE LEI Nº 38/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS I.

Parecer:

Trata-se de ação que visa fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, estando o projeto em conformidade com as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

A Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 38/2025**.

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para adequação da fonte de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados à Proteção Social Básica.

Parecer:

O projeto adequa dotações orçamentárias para correta aplicação de recursos do FEAS, garantindo o financiamento das políticas de assistência social.

A Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 39/2025**.

PROJETO DE LEI N° 40/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para adequação de recursos do FEAS, destinados à concessão de benefícios eventuais.

Parecer:

Por tratar de ação voltada ao amparo de famílias em situação de vulnerabilidade, e considerando sua legalidade e relevância social, a Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei n° 40/2025**.

PROJETO DE LEI N° 41/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para construção de passagem molhada e pavimentação na estrada do Sítio Barragem.

Parecer:

A iniciativa visa melhorar a infraestrutura rural e o acesso às comunidades, sendo o projeto tecnicamente regular e de grande interesse público.

A Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei n° 41/2025**.

PROJETO DE LEI N° 42/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para adequação de recursos do FEAS, destinados à Proteção Social Básica.

Parecer:

O projeto tem por objetivo ajustar dotações orçamentárias necessárias para o custeio de programas sociais, observando as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

A Comissão manifesta-se favorável à aprovação do **Projeto de Lei n° 42/2025**.

PROJETO DE LEI N° 43/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para adequação de novas fontes de recursos do FUNDEB – VAAR.

Parecer:

Considerando que o crédito especial tem como finalidade a execução de recursos da complementação da União vinculados à educação básica, o projeto atende aos princípios da gestão fiscal responsável e da boa aplicação dos recursos públicos.

A Comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei n° 43/2025**.

Conclusão Geral:

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano opina favoravelmente à aprovação dos Projetos de Lei nº 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43/2025, por reconhecer sua legalidade, adequação orçamentária e relevância social.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Willame Roseno Lima – Presidente/Relator

Edson Batista dos Santos – Membro

José Taveira Filho – Membro

Cícero Gomes Inácio – Suplente
